



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº **IND 15220 /2014**
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 11/02/14
Assessoria de Imprensa

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras em parceria com a NOVACAP, que seja iniciada obras de acessibilidade urbana junto ao SBS – Setor Bancário Sul, região pertencente a Administração de Brasília - RA I.”

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras em parceria com a NOVACAP, que seja iniciada obras de acessibilidade urbana junto ao SBS – Setor Bancário Sul, região pertencente a Administração de Brasília – RA I.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 15220 2014
Folha Nº 01-48

Os cadeirantes e deficientes físicos que passam pelo Setor Bancário Sul terão de esperar pela resolução dos problemas de acessibilidade da região. O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) reuniram-se recentemente com integrantes da Administração Regional de Brasília e de outros órgãos do GDF, e com a Prefeitura Comunitária do SBS, para discutir a instalação de um elevador na saída da Estação Galeria do Metrô-DF que dá acesso à área, representantes essenciais para a resolução do caso, tiveram problemas e não compareceram ao encontro.

A 2ª Promotoria da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência (Prodide) marcará uma nova reunião e convocará os membros que faltaram, o prefeito comunitário do SBS, José Pacheco, pede a instalação do equipamento há mais de dois anos. “Não entendo por que existe um elevador na saída da estação em direção ao Setor Comercial Sul, enquanto as pessoas que vão para o Setor Bancário têm de subir as escadas”, detalhou. Segundo ele, o trânsito de pedestres no local é feito na base do improvisado.

15220/14
fms



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

O problema vem sendo denunciado pelos próprios portadores de necessidades especiais, em agosto de 2008, o Fórum Permanente de Apoio e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência já reclamavam a falta de elevadores ou rampas de acesso na saída da estação do metrô em direção ao SBS.

O restante da população também enfrenta dificuldades no SBS, a região apresenta pontos com iluminação pública deficiente, a escuridão compromete a segurança dos pedestres, com a ajuda do GDF, o MPDFT poderá analisar as plantas da região para diferenciar as áreas de responsabilidade do poder público referentes à iniciativa privada.

Sendo assim, a presente indicação tem por claro objetivo, buscar atender toda a população, em especial, aos portadores de necessidades especiais, que diariamente transitam em meio às inúmeras vias inacessíveis existentes no SBS – Setor Bancário Sul.

A Lei nº 12.587 de 03 de Janeiro de 2012, em seus artigos 1º e 2º, dispõem:

Setor Protocolo Legislativo

TND Nº 15220 2014

Folha Nº 02-ef

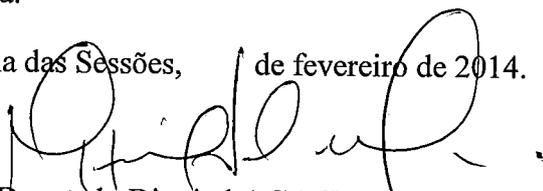
Art. 1º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

Parágrafo único. A Política Nacional a que se refere o caput deve atender ao previsto no inciso VII do art. 2º e no § 2º do art. 40 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 2º A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, à proposta.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2014.


Deputado Distrital AGACIEL MAIA

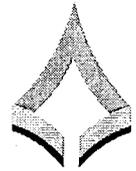
Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDDHCEDP (art. 67, V, "b", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 13/02/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo
IND. Nº 15220 2014
Folha Nº 03-up